



Caro Senhor Deputado Nuno Magalhães,  
Líder do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

1. A **Associação República e Laicidade** sugere que, no debate sobre o Orçamento de Estado para 2012, a bancada parlamentar do CDS-PP defenda a revogação do artigo 1º do Decreto-Lei 20/90 (de 13 de Janeiro) e do artigo 65º da Lei 16/2001 (de 22 de Junho). As disposições legais referidas garantem a restituição do IVA, respectivamente à Igreja católica e às comunidades religiosas radicadas.

2. Note-se que se trata da devolução do imposto de valor acrescentado sobre a aquisição ou importação de objectos, bens ou serviços exclusivamente destinados ao culto religioso. O regime de IVA aplicável a obras de solidariedade social é fixado pelo artigo 2º do Decreto-Lei 20/90.

3. Finalmente, recorda-se que no Orçamento de Estado para 2011 o governo em funções ponderou tomar medidas no sentido aqui sugerido, tendo posteriormente recuado.

Ricardo Alves (Presidente da Direcção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 15 de Novembro de 2011